

EDITAL

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

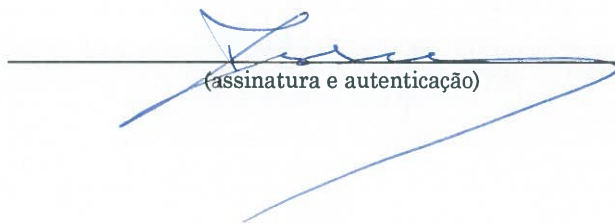
FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- **LOCAIS HABITUAIS NAS DIVERSAS FREGUESIAS**

Alcanena, 08 de abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.
PE-12